



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 18 de maio de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2363

PÁG. 1 de 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO e LEGISLATIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 051 de 18 de maio de 2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR, COM ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora ANDREIA CRISTINA CARVALHO já exerce a função de Diretora Escolar desde 02 de janeiro de 2025;

Considerando a necessidade de adequação do percentual da gratificação da função exercida;

Considerando o interesse público, a oportunidade e as peculiaridades do Município de Nova Cantu,

RESOLVE

Art. 1º Fica ratificada a designação da Servidora **ANDREIA CRISTINA CARVALHO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrículas nº 87700 e 646294, para desempenhar suas funções como Diretora junto ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Lindolfo Ferreira de Ávila, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Cantu/PR, permanecendo o período de designação compreendido entre 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 868/2024.

Art. 2º Fica alterado, a partir de 07 de maio de 2026, o percentual da gratificação concedida à servidora pelo exercício da função de Diretora Escolar, passando a corresponder a 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos de cada um dos cargos ocupados pela servidora, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68, arts. 70, 71 e 82 da Lei Municipal nº 868/2024.

Art. 3º Tendo em vista o caráter transitório do exercício da função, a gratificação não se incorpora aos vencimentos ou proventos de aposentadoria, sendo automaticamente extinta quando cessar a condição que motivou o seu pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Martin Krupek, aos 18 de maio de 2026.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 18 de maio de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2363

PÁG. 2 de 5



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 50/2025

Dispensa nº 13/2026

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 50/2026, Dispensa nº 13/2026**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE POUPA DE FRUTA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21, nos termos dos artigos 75, inciso II e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) NELTON DE CASTRO SOARES – inscrito no CPF: *.574.119-**.**

No valor total dos itens de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Nova Cantu/Paraná, 18 de maio de 2026.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 18 de maio de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2363

PÁG. 3 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

PORTARIA Nº 019/2026

Dispõe Sobre a Designação de Vereadores para participar do Curso “Fortalecimento das Comissões Legislativas, Fiscalização Eficiente e Transparência Pública nas Câmaras Municipais”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a necessidade de os servidores Vereadores buscarem conhecimento e ferramentas que facilitem o controle e a transparência;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o Vereador Fladimir Rossier de Matos, para participar do curso “Fortalecimento das Comissões Legislativas, Fiscalização Eficiente e Transparência Pública nas Câmaras Municipais”, a ser promovido pela PRIME CURSOS – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ nº 49.996.189/0001-03.

Art. 2º – O evento será realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Art. 3º. Para fins do artigo anterior deverão ser efetuadas e disponibilizadas as diárias correspondentes e necessárias, na forma da Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Cantu, em 18 de maio de 2026.

(Original assinado)

ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES
PRESIDENTE

Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000 Fone (44) 9 2004-8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 18 de maio de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2363

PÁG. 4 de 5



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



PROCESSO: 041/2026

CRENCIAMENTO: n° 005/2026

OBJETO: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO RESTAURANTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO SELF-SERVICE E MARMITEX.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é o ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que os documentos apresentados pela instituição interessada na prestação dos serviços ao município de Nova Cantu;

Considerando a Ata da sessão de Abertura dos envelopes e análise e julgamento da documentação solicitada no Instrumento Convocatório pela Comissão de licitação desse município;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal pela ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do presente credenciamento.

ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão de Licitação no presente feito, devendo o setor competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, conforme indicado no Edital processo licitatório para que produza seus efeitos legais administrativos:

Empresa:

- 1) **O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.106/0001-52.**

Nova Cantu – PR, 18 de maio de 2026.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 18 de maio de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2363

PÁG. 5 de 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

